PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202111030018 – PE SRP/CPL/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMM

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202111030018 – PE SRP/CPL/PMM**, do processo n° 202110280043 – SEMSA/PMM, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 26/01/2022, registrou-se o preço oferecido pela empresa **IRMÃOS ANJOS LTDA**, CNPJ sob o nº 01.552.709/0001-62, com sede na Tv. Mauriti, nº 734, bairro: Pedreira, CEP: 66.083-000, Belém - Pa, representado pela Sra. Luzia Marilene Ferreira dos Anjos, Carteira de Identidade nº 3515617 SSP/PA, CPF nº 090.078.732-53, cuja proposta foi classificada conforme tabela na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AO CONSUMO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SETORES, DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS, POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
2.2. Integram, a presente Ata, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU,** os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Irmãos Anjos Ltda. - me – CNPJ: 01.552.709/0001-62

Item	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PAPEL HIGIÊNICO FARDOS C/48 UNID.	PIMPO/INCOPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAP	1.000 FD	R$ 46,50	46.500,00
0002	PAPEL TOALHA FARDOS C/24 UNID.	BONAMESA/INCOPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	600 FD	R$ 64,60	38.760,00
0003	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 20X21 C/ 1000 FOLHAS	HR/A R DE SOUZA CNPJ 12782654000101	3.000 PC	R$ 13,60	40.800,00
0004	DESINFETANTE E ALVEJANTE EM PÓ BALDE 20KG	CLARIT CLOR/INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO	240 UN	R$ 430,00	103.200,00
0005	BARBEADOR DESCARTÁVEL 2 LÂMINAS	ENOX 2/BELLIZ IND. E COMERCIO CNPJ 0694	240 DZ	R$ 2,98	715,20
0006	SABÃO EM BARRA DE 1KG	FLORALMONICA P MORAES CNPJ 029355360001	900 UN	R$ 6,75	6.075,00

0007	SABÃO EM PÓ 500G	ABSOLUTO/IND.E COM.DE SABÃO GUARANI LTDA	5.000 PC	R$ 3,25	16.250,00
0008	DETERGENTE (LAVA-LOUÇA) 500ML CX. C/ 24 UNID	ORIENTAL/INDUSTRIA ORIENTAL 035228580001	500 CX	R$ 55,80	27.900,00
0009	DETERGENTE EM PÓ PRA LAVAGEM DE ROUPAS HOSP. C/ 20KG	CLARIT 7000/INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO	240 UN	R$ 358,00	85.920,00
0010	DESODORIZADOR DE AR (BOM-AR)	ULTRA FRESCH/BASTON INDUSTRIA DE AEROSSO	2.000 FR	R$ 9,79	19.580,00
0011	PEDRA P/ VASO SANITÁRIO	ZUPP/SANIPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	1.800 UN	R$ 1,49	2.682,00
0012	LIMPA ALUMÍNIO CX. C/ 24 UNID	ORIENTAL/INDUSTRIA ORIENTAL 035228580001	200 CX	R$ 59,74	11.948,00
0013	BOM BRIL PACOTES C/14 UNID.	PRATIK/BOM BRIL S.A	200 PC	R$ 20,00	4.000,00
0014	ESPONJA DUPLA FACE	NALU/NAFT PLUS IND. E COMERCIO	5.000 UN	R$ 0,83	4.150,00
0015	ESCOVINHA DE UNHA	ESCOVABRAS/JOSE RICARDO REZENDE DE OLIVE	500 UN	R$ 4,25	2.125,00
0016	CONJUNTO ESFREGÃO MOP COM BALDE	BETTANIN/SUPERPRO BETTANIN S.A. CNPJ 110	1.500 UN	R$ 75,00	112.500,00
0017	PANO DE CHÃO ALVEJADO	PANO BOM	2.000 UN	R$ 3,75	7.500,00
		/ARVALHO PASQUALINE E CIA LTDA			
0018	PANO DE PRATO	SANTA MARGARIDA/FABRICA DE TECIDOS SANTA	1.000 UN	R$ 3,30	3.300,00
0019	FLANELA	SANTA MARGARIDA/FABRICA DE TECIDOS SANTA	1.000 UN	R$ 2,50	2.500,00
0020	INSETICIDA SPRAY CX. C/ 12 UNID	INSECT FREE/BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOI	200 CX	R$ 85,00	17.000,00
0021	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UNID.	SCALA/SUZANO S.A.	2.000 PC	R$ 1,60	3.200,00
0022	MARMITEX DE ALUMÍNIO C/ 3 DIVISÓRIAS CX. C/ 100 UNID	TAKENTE/TAKENTE IND. E COM. DE EMBALAGEN	2.000 CX	R$ 95,30	190.600,00
0023	MARMITEX DESCARTAVEL EM ALUMINIO	TAKENTE/TAKENTE IND. E COM. DE EMBALAGEN	2.000 CX	R$ 37,75	75.500,00
0024	SACO P/ LIXO DE 30L ROLO C/ 50 UND	ESFRELUX/INDUSTRIA SANTA MARIA	600 RL	R$ 21,00	12.600,00
0025	SACO P/ LIXO 50L ROLO C/ 50 UND	ESFRELUX/INDUST RIASANTA MARIA	1.000 RL	R$ 20,50	20.500,00
0026	SACO P/ LIXO 100L ROLO C/ 50 UND	ESFRELUX/INDUST RIASANTA MARIA	1.000 RL	R$ 24,70	24.700,00
0027	SACO P/ LIXO 200L ROLO C/ 50 UND	ESFRELUX/INDUST RIASANTA MARIA	1.000 RL	R$ 63,65	63.650,00
0028	DESINFETANTE GALÃO C/ 5L	PRATT/INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA C	500 CX	R$ 82,18	41.090,00
0029	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5% CXC/4X5LTS	PRATT/INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA C	500 CX	R$ 74,20	37.100,00
0030	COPO DESCARTÁVEL 50ML CX C/ 5000 UNID	TOTALPLAST/GR UPOTOTAL BRASIL INDUSTRIA	360 CX	R$ 131,50	47.340,00
0031	COPO DESCARTÁVEL 180ML CX C/ 2500 UNID	TOTALPLAST/GR UPOTOTAL BRASIL INDUSTRIA	360 CX	R$ 146,00	52.560,00

0032	COPO DESCARTÁVEL 300ML CX C/ 2000 UNID	TOTALPLAST/GRUPOTOTAL BRASIL INDUSTRIA	360 CX	R$ 127,50	45.900,00
0033	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 15 KGPACOTE C/ 100	REAL PLASTICOS/REAL	360 PC	R$ 28,50	10.260,00
0034	VASSOURA PETI	DN/DN VASSOURAS	2.000 UN	R$ 56,00	112.000,00
0035	AMACIANTE P/ LAVAR ROUPAS BALDE C/ 20L	SOFTS/INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA C	400 BD	R$ 234,00	93.600,00
0036	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE CLOROSACO C/20KG	CLARIT SOUR/INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO	500 BD	R$ 275,00	137.500,00
0037	PASTA DE LIMPEZA UMECTANTE BALDE 20L	CLARIT PASTA/INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO	500 BD	R$ 390,00	195.000,00
0038	GARFO DESCARTÁVEL CX C/ 1000 UNID	STRAWPLAST/STRAWPLAST INDUSTRIA E COMERC	360 CX	R$ 57,80	20.808,00
0039	COLHER DESCARTÁVEL CX C/ 1000 UNID	STRAWPLAST/STRAWPLAST INDUSTRIA E COMERC	360 CX	R$ 57,80	20.808,00
0040	FACA DESCARTÁVEL CX C/ 1000 UNID	STRAWPLAST/STRAWPLAST INDUSTRIA E COMERC	360 CX	R$ 57,80	20.808,00
0041	LIXEIRA PEQUENA P/ BANHEIRO	LUMMAR/PLASTICOSLUMMAR	600 UN	R$ 30,00	18.000,00
0042	LUVA LÁTEX CANO LONGO	DANY/DVT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC	720 PAR	R$ 9,00	6.480,00
0043	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO TAM.DIVERSOS	INNPRO/INNOVARE	360 PAR	R$ 59,00	21.240,00
0044	BALDE PLÁSTICO 10L	LUMMAR/PLÁSTICOSLUMMAR	360 UN	R$ 9,40	3.384,00
0045	ESCOVA P/ LAVAR LAVA ROUPA	ESCOVABRAS/JOSE RICARDO REZENDE DE OLIVE	360 UN	R$ 3,30	1.188,00
0046	CESTO DE LIXO COM TAMPA 15L	ARQPLAST/ARQPLAST	200 UN	R$ 22,90	4.580,00
0047	SACOLA TRANSPARENTE 5KG C/ 100 UND	REAL/REAL PLASTICOS	240 PC	R$ 14,80	3.552,00
0048	SACOLA TRANSPARENTE 10KG C/ 100 UND	REAL/REAL PLASTICOS	240 PC	R$ 21,00	5.040,00
0049	SACO P/ LIXO SUPER RESISTENTECAPACIDADE 100L	LORENZON/LORENZON	600 PC	R$ 28,00	16.800,00
0050	RODO	CRISTAL/INDUSTRIADE VELAS GURGEL EIRELI	1.000 UN	R$ 8,40	8.400,00
0051	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO EM MADEIRA	AMAPAR/VASSOURASBRASIL	1.000 UN	R$ 8,35	8.350,00
0052	CESTO DE LIXO TELADO 15L	LUMMAR/PLASTICOSLUMMAR	240 UN	R$ 6,80	1.632,00

Valor Total: R$ 1.877.575,20

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não receber Nota de Empenho;
d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:
a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**
a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6° inciso VII da Resolução n° 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202111030018 – PE SRP/CPL/PMM** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução n° 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Moju, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Moju/PA, 27 de Janeiro de 2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234
Assinado de forma digital por MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234
Dados: 2022.01.27 12:16:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Contratante/Órgão Gerenciador

IRMAOS ANJOS LTDA:01552709000162
Assinado de forma digital por IRMAOS ANJOS LTDA:01552709000162
Dados: 2022.01.27 11:57:08 -03'00'

IRMÃOS ANJOS LTDA
CNPJ sob o nº 01.552.709/0001-62
Empresa Contratada